

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 à Ordem de Fornecimento Nº 01/2023, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA PANIFICADORA E RESTAURANTE REAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (pão francês e margarina), atendendo a demanda da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2023 - PROTOCOLO Nº 358-00/2022

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Interino Sr. Aparecido Souza Santos, portador do RG. nº 53.222.532-6 e do CPF nº 622.356.489-91, e por seu Tesoureiro, Sr. José Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, doravante designada simplesmente FJPO, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa, a Empresa **PANIFICADORA E RESTAURANTE REAL LTDA**, com sede à Rua Dr Eduardo Pereira Almeida 783, Bairro Real Parque – CEP 13.082-782 - CAMPINAS / SP devidamente inscrita no CNPJ nº 55.720.536/0001-73, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/01/2024, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da prorrogação do contrato será de R\$ 5.381,76 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) tendo em vista a prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o presente aditamento o valor total estimado do contrato passa de R\$ 5.381,76 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 10.763,52 (dez mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação informamos existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

08 JAN. 2024

Aparecido Souza Santos

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

José Pedro de Oliveira Souza

Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

PANIFICADORA E RESTAURANTE

REAL LTDA - ME

CNPJ: 55.720.536/0001-73

Av. Dr. Eduardo Pereira de Almeida, 783

PANIFICADORA E RESTAURANTE REAL LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

André Juliano Zacardi
Agente Administrativo
Dep. Adm. Finanças e Supervisão Geral
Matrícula: 50-7

DANIEL AUGUSTO SIMON
Procurador
OAB nº 426578
Matrícula: 111-2

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato / OF nº 01/2023

Vigência 12 meses – 20/01/2023 a 20/01/2024

Valor do Contrato. = R\$ 5.381,76

Aditamento 01 – Prorrogação de Prazo

Prorrogação de Prazo 12 meses de: 20/01/2024 a 20/01/2025

Valor referente ao período de 20/01/2024 a 20/01/2025: R\$ 5.381,76

Valor Total do Contrato: R\$ 10.763,52

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCE/SP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: PANIFICADORA E RESTAURANTE REAL LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (pão francês e margarina), atendendo a demanda da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 18 JAN. 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: _____

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: *Roberto Luische*

Cargo: *GERENTE*

CPF: *327.566/48-89*

Assinatura: _____

PANIFICADORIA
REAL LTDA
CNPJ: 55.720.600/0001-00
Av. Dr. Eduardo Pereira 100

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: João Batista Meira

Cargo: Diretor de Departamento

CPF: 77808665800

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Miguel Alves Junior

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 01689941863

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)